

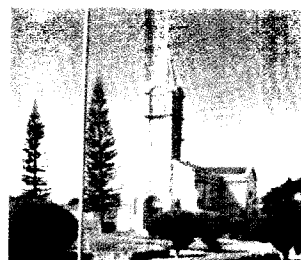


Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI N.º 1.202/2009

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, especial.

JOSÉ ROBERTO BERGAMIN, Prefeito do Município de Alvinlândia (Interino), Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1.º:- Fica aberto no Serviço de Finanças um crédito adicional, especial, no valor de **R\$203.238,00** (Duzentos e três mil, duzentos e trinta e oito reais) destinado a execução de Recapeamento Asfáltico, em virtude da assinatura de Convênio com o Ministério da Cidades, celebrado em 24/11/2008.

Com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO

U.O. 02.08.00 – DIRETORIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub Unid. 02.08.03 – Divisão de Obras Públicas

15.451.0180.1012.000 – Recapeamento Asfáltico das Vias Urbanas

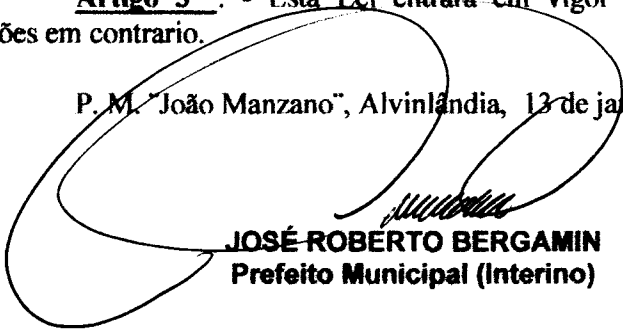
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 203.238,00

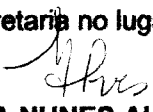
Artigo 2.º:- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício em curso.

Artigo 3.º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

P. M. "João Manzano", Alvinlândia, 13 de janeiro de 2009.


JOSÉ ROBERTO BERGAMIN
Prefeito Municipal (Interino)

Publicada e Afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.


ÁUREA NUNES ALVES
Contadora
CRC N.º 1SP205845/P-2